Moura Dubeux Engenharia S.A.
NIRE nº 26.3.000.1525.1
CNPJ n.º 12.049.631/0001-84
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar – parte, Pina, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51011-051.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação da assembleia, conforme o disposto na Cláusula 10.1.6 da Escritura e nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão do comparecimento do Banco Bradesco S.A., na qualidade de único debenturista ("Debenturista").

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A., conforme aditada ("Debêntures", "5ª Emissão" e "Escritura"), conforme assinaturas apostas ao final desta ata. Contou ainda com a participação do representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da 5ª Emissão ("Agente Fiduciário"), e dos representantes da Moura Dubeux Engenharia S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), Srs. Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux.

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Isabella d'Arce Resende Moreira e secretariados pelo Sr. Diego Villar.

30/01/2020
Certifico o Registro em 30/01/2020
Arquivamento 20198015470 de 30/01/2020 Protocolo 198015470 de 13/12/2019 NIRE 26300015251
Nome da empresa MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108735027890589

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre

(i) a prorrogação do prazo para a devida formalização das Escrituras de Hipoteca entre a Emissora e o Agente Fiduciário e o devido registro nos Registros Gerais de Imóveis competentes por mais 30 (trinta) dias, contados da data da presente assembleia, com consequente apresentação, ao Agente Fiduciário, das Escrituras de Hipoteca devidamente registradas, em função da outorga de garantia pela Emissora na forma de hipoteca de segundo grau sobre os seguintes imóveis até 04 de dezembro de 2019: (a) Unidade Quartier, localizada na Avenida Ministro Jose Américo nº 326, bairro Cambeba, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com a matricula nº 33.450 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona de Fortaleza; e (b) Unidade Porto Atlântico, localizada na R. Pinto Martins nº 1025, bairro de Areia Preta, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com a matricula nº 34.254 do Registro de Imóveis da Comarca de Natal;

(ii) a declaração de vencimento antecipado, ou não, da Emissão em função do não cumprimento do prazo para formalização e registro das Escrituras de Hipoteca nos Registros Gerais de Imóveis competentes, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 6 de setembro de 2019; e

(iii) a prorrogação da data de pagamento das parcelas de Amortização e Remuneração devidas pela Emissora em 05 de novembro de 2019 para o dia 04 de dezembro de 2019.

DELIBERAÇÕES: O Debenturista que representa 100% (cem por cento) das Debêntures, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberou e aprovou:

30/01/2020
Certifico o Registro em 30/01/2020
Arquivamento 20198015470 de 30/01/2020 Protocolo 198015470 de 13/12/2019 NIRE 26300015251
Nome da empresa MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108735027890589

(i) a prorrogação do prazo para formalização das Escrituras de Hipoteca e registro nos Registros Gerais de Imóveis competentes, até o dia 04 de dezembro de 2019;

(ii) a não declaração de vencimento antecipado da Emissão, até o dia 04 de dezembro de 2019, exclusivamente pelo não cumprimento do prazo para formalização e registro das Escrituras de Hipoteca nos Registros Gerais de Imóveis competentes, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 06 de setembro de 2019;

(iii) a prorrogação da data de pagamento das parcelas de Amortização e Remuneração devidas pela Emissora em 05 de novembro de 2019 para o dia 04 de dezembro de 2019.

O Debenturista, ainda, autorizou o Agente Fiduciário para que tome todas as medidas necessárias para a implementação e formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Os Debenturistas decidiram fazer constar nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que (i) os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata de Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão ou nos respectivos contratos de garantia; (ii) a prorrogação do prazo para a constituição das garantias mencionadas na Ordem do Dia que são objeto desta Assembleia Geral de Debenturistas deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não é considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão ou nas garantias constituídas, sendo a sua aplicação válida de forma exclusiva e restrita; e (iii) ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e de todos os demais documentos da Emissão que não foram alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Ainda, a Emissora comparece para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que

30/01/2020
Certifico o Registro em 30/01/2020
Arquivamento 20198015470 de 30/01/2020 Protocolo 198015470 de 13/12/2019 NIRE 26300015251
Nome da empresa MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108735027890589

concorda com todos os termos aqui deliberados e confirma a validade, vigência e eficácia de todos os demais termos da Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Recife, 04 de Novembro de 2019.

Isabella d'Arce Resende Moreira
Presidente

Diego Villar
Secretário

30/01/2020
Certifico o Registro em 30/01/2020
Arquivamento 20198015470 de 30/01/2020 Protocolo 198015470 de 13/12/2019 NIRE 26300015251
Nome da empresa MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108735027890589

(Página de Assinaturas 1 de 2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 04 de novembro de 2019)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – Agente Fiduciário

CARLOS ALBERTO ~~BACHA~~
CPF 606 744 587 53

BANCO BRADESCO S.A. - Debenturista

Amanda Muniz Pimenta Rocha
9.393.741

Adriana Didier
Cód. 8984522

30/01/2020
Certifico o Registro em 30/01/2020
Arquivamento 20198015470 de 30/01/2020 Protocolo 198015470 de 13/12/2019 NIRE 26300015251
Nome da empresa MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108735027890589

(Página de Assinaturas 2 de 2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A, realizada em 04 de novembro de 2019)

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A. - Emissora

Gustavo José Moura Dubeux

Marcos José Moura Dubeux

30/01/2020
Certifico o Registro em 30/01/2020
Arquivamento 20198015470 de 30/01/2020 Protocolo 198015470 de 13/12/2019 NIRE 26300015251
Nome da empresa MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108735027890589

198015470

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A**
PROTOCOLO	**198015470 - 13/12/2019**
ATO	**014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS**
EVENTO	**014 - ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS**

MATRIZ

NIRE 26300015251
CNPJ 12.049.631/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020
SOB N: 20198015470

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

30/01/2020

Certifico o Registro em 30/01/2020
Arquivamento 20198015470 de 30/01/2020 Protocolo 198015470 de 13/12/2019 NIRE 26300015251
Nome da empresa MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108735027890589